

**FA
ME
SC**

**FACULDADE
METROPOLITANA
SÃO CARLOS**

EDITAL Nº01/2024

**Programa de Iniciação
Científica (PIC/FAMESC)**



EDITAL Nº 01/2024

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISA DE DISCENTES (INICIAÇÃO CIENTÍFICA) DA FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS - FAMESC

Pelo presente edital ficam estabelecidos os critérios e as vagas relativas ao processo de seleção de projetos para o Programa de Iniciação Científica da Faculdade Metropolitana São Carlos.

O presente edital é regido pelo Regulamento de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade Metropolitana São Carlos.

DEFINIÇÃO

Entende-se por Iniciação Científica a atividade acadêmica que possibilita aos estudantes de nível superior uma introdução no ambiente da pesquisa científica, a qual, por se constituir num importante instrumento teórico-metodológico contribui para seu processo de formação.

O Programa de Iniciação Científica (PIC/FAMESC) destina-se a discentes de graduação que estejam regularmente matriculados nos cursos da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC.

O programa consiste na proposição e condução de um projeto de pesquisa com temática e docente orientador(a) escolhidos pelo discente, dentro de uma das áreas de conhecimento.

O programa, com foco no discente, busca proporcionar uma vivência mais aprofundada por parte do discente em temáticas pelas quais ele(a) opta ou que apresenta maior familiaridade, despertando interesse na produção científica, e estimulando a continuidade da formação após a graduação, por meio de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

OBJETIVOS

São objetivos da Iniciação Científica:

- I. Formar o discente de graduação de modo integral, na perspectiva da construção do pensamento crítico e do estímulo e desenvolvimento de habilidades para a resolução de problemas;
- II. Consolidar na Instituição uma prática acadêmica de inserção de discentes de graduação na pesquisa científica, a partir do seu envolvimento com as atividades de estudos desenvolvidas pelos docentes por meio do Grupos de Pesquisa (GP);
- III. Preparar os discentes de graduação para o mundo do trabalho e para os programas de pós-graduação;



- IV. Proporcionar ao discente de Iniciação Científica a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, a partir das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa, que auxiliarão o discente na compreensão dos problemas filosóficos e antropológicos do cotidiano, demonstrando a eficiência dos instrumentos sociais para a pacificação e resolução dos conflitos;
- V. Incentivar projetos que visem uma sinergia entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- VI. Estimular a articulação da cientificidade entre a graduação e a pós-graduação;
- VII. Incentivar a divulgação do saber científico, a partir da publicação de artigos e da participação discente em eventos de iniciação científica;
- VIII. Contribuir para a consolidação dos Grupos de Pesquisa da Instituição.

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

As atividades de Iniciação Científica, vinculadas ao **Programa de Iniciação Científica**, terão início em **maio/2024**, com duração de **8 meses**, finalizando em dezembro de 2024, de acordo com o resultado da seleção de projetos divulgados pela Comissão Científica Avaliadora da Faculdade Metropolitana São Carlos.

O discente poderá solicitar certificado com equivalência de 12 meses se fizer a complementação de carga horária correspondente. Caberá à Coordenação de Pesquisa, em concordância com a Direção de Pesquisa e Extensão, avaliar a solicitação do discente e deliberar ou não a certificação.

A forma como ocorrerá a complementação da carga horária de que trata o parágrafo anterior deverá estar descrita no termo de compromisso do Programa de Iniciação Científica que o discente assinará quando iniciar suas atividades no programa.

As atividades poderão ser suspensas, a qualquer momento, caso não sejam apresentadas as fichas de acompanhamento do desenvolvimento do projeto, com periodicidade **trimestral** e o **relatório final**, conforme modelos de ficha de acompanhamento e de relatório disponibilizados pela Coordenação de Pesquisa aos orientadores dos projetos aprovados.

DAS ÁREAS DE PESQUISA

Os projetos a serem submetidos pelos discentes devem estar inseridos em uma das Linhas de Pesquisa aprovadas que integram os Grupos de Pesquisa conforme as grandes áreas (Quadro 1).

Cada grupo de pesquisa terá 1 (um) docente pesquisador responsável, o qual os professores orientadores das linhas de pesquisa deverão se integrar para o desenvolvimento dos projetos e para produtividade.

Haverá um calendário de reuniões dos grupos de pesquisa, a ser disponibilizado após a publicação do resultado deste edital.



Quadro 1: Linhas de Pesquisa

NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL	LINHA DE PESQUISA	GRUPOS DE PESQUISA
GRUPO DE PESQUISAS MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS		
Antonio Neres Norberg	Pesquisa de portadores assintomáticos de <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> e <i>Klebsiella pneumoniae</i> na cavidade nasal e orofaringe entre discentes de cursos da área de saúde.	Ciências da Saúde
Antonio Neres Norberg	Avaliação microbiológica e parasitológica de hortaliças comercializadas no município de Bom Jesus do Itabapoana	Ciências da Saúde
Livia Mattos Martins	Doenças negligenciadas e da pobreza nas regiões norte e noroeste Fluminense e sul Capixaba: uma abordagem interdisciplinar	Ciências da Saúde
Simone de Oliveira Lopes	Análise de águas " <i>in natura</i> " e suas concentrações de flúor: riscos e benefícios à saúde humana em relação à sua toxicidade.	Ciências da Saúde
GRUPO DE PESQUISA EM SAÚDE PÚBLICA		
Bianca Magnelli Mangiavacchi	Imunoepidemiologia da Toxoplasmose na região Noroeste Fluminense e sul Capixaba: uma proposta de consolidação de novas linhas de pesquisa na fronteira do conhecimento em imunologia e epidemiologia relacionados com a infecção toxoplásmica aguda e crônica.	Ciências da Saúde
Simone de Oliveira Lopes	Prevenção e Conscientização sobre o Câncer de Cabeça e Pescoço mediante avaliação dos riscos à comunidade e seu grau de conhecimento sobre os fatores de risco envolvidos.	Ciências da Saúde
Clara dos Reis Nunes	Desnutrição e Avaliação de Risco Nutricional de Pacientes em Tratamento Oncológico	Ciências da Saúde
Clara dos Reis Nunes	Abordagem multidisciplinar às Doenças Crônicas Não Transmissíveis	Ciências da Saúde
Lara Pereira de Souza Martins	Saúde Cognitiva das Pessoas Idosas e Prevenção de Demências	Ciências da Saúde
Tháís Rigueti Brasil Borges	Alergia alimentar: Uma Abordagem Multidisciplinar para Saúde Pública	Ciências da Saúde
Maria Isabel Rosa da Silva Arello	Comunicação em Saúde e Humanização da Assistência	Ciências da Saúde
GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE		
Bianca Magnelli Mangiavacchi	Saúde Ampliada: Uma Abordagem Interdisciplinar Integrando Determinantes Socioeconômicos, Ambientais, Nutricionais e de Saúde No Estabelecimento De Pesquisas Estratégicas Em Contextos De Vulnerabilidade	Ciências da Saúde
Kathia Aparecida de Souza Coelho	Terapia Ocupacional e Tecnologia Assistiva no Ensino e Aprendizado	Ciências da Saúde
Margareth Brandina Barbosa	Educação em Saúde para Idosos com Perfil de Polifarmácia na Atenção Primária a Saúde	Ciências da Saúde
GRUPO DE PESQUISA ESTADO, DIREITO E SOCIEDADE		
Auner Pereira Carneiro	Direito e cientificidade - Epistemologia e novas tecnologias aplicadas à produção textual jus científica em Tics e las.	Ciências Sociais Aplicadas
Auner Pereira Carneiro	Filosofia do Direito - Cenários e horizontes jus ontológicos, epistemológicos, gnosiológicos e hermenêuticos.	Ciências Sociais Aplicadas
Valdeci Ataíde Capua	Violência Contra a Mulher	Ciências Sociais Aplicadas
Victor Aguiar de Almeida	Direito e Sociedade	Ciências Sociais Aplicadas



DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e participação no PIC/FAMESC é obrigatória a existência de docente orientador(a). A partir da aprovação do projeto, o discente será direcionado pela Comissão Científica Avaliadora para o docente orientador.

No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o discente deverá indicar uma *primeira* e uma *segunda opção* de linha de pesquisa a qual deseja vincular seu projeto, se aprovado. O projeto aprovado, no entanto, poderá ser direcionado para uma das opções indicadas pelo discente ou para outra linha de pesquisa, conforme avaliação da Comissão Científica Avaliadora.

O mesmo discente **poderá** submeter até 2 projetos de pesquisa para ser avaliado, porém será aprovado para participar de apenas 1 (um) projeto, na condição de discente-pesquisador. Indicações que ultrapassem o quantitativo estabelecido ou que estejam vinculadas a mais de um professor orientador serão canceladas.

REQUISITOS PARA O PROFESSOR-ORIENTADOR

- I. Possuir vínculo como professor da IES; com experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- II. Possuir, preferencialmente, **titulação mínima** de **MESTRE**, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. A titulação deve ter sido obtida em Programa ou Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- III. Possuir *Curriculum* Lattes atualizado com o período vigente do edital e atualizar durante todo o período de orientação do projeto de pesquisa aprovado neste Edital;
- IV. Apresentar a documentação exigida para a submissão do projeto;
- V. Aumentar a produção discente por meio do Grupo de Pesquisa;
- VI. Desenvolver no discente uma mentalidade crítica em relação à pesquisa;
- VII. Fomentar o pensar cientificamente traduzido em criatividade no confronto da problemática do conhecimento.

REQUISITOS PARA O DISCENTE

O discente, candidato à Iniciação Científica, deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pela Faculdade Metropolitana São Carlos;
- II. Ter carga horária disponível para o cumprimento das atividades concernentes à pesquisa;



- III. Não estar matriculado no último ano da graduação no momento da inscrição do projeto;
- IV. Não estar participando de outro projeto de Iniciação Científica;
- V. Estar em dia com todos os setores da Instituição;
- VI. Não ter sofrido qualquer penalidade advinda de processo administrativo disciplinar;
- VII. Possuir CR igual ou maior que 7,0 (sete);
- VIII. Estar de acordo com os critérios de seleção discriminados neste edital;
- IX. Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, seguindo modelo proposto neste edital;

DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de inscrição	de 29/04/2024 a 12/05/2024
Período de análise dos projetos	de 13/05/2024 a 15/05/2024
Divulgação dos resultados finais	16/05/2024
Início da vigência da pesquisa	17/05/2024
Entrega dos relatórios trimestrais	30/08/2024 – relatório 1 30/11/2024 – relatório 2
Entregado do relatório final de atividades	Até 16/12/2024

DOS TRABALHOS APROVADOS

Com base na avaliação do mérito acadêmico realizado pela Comissão Científica Avaliadora, serão ofertadas **10 (dez) bolsas** no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada, para os discentes que ficarem nas dez primeiras vagas na classificação final.

Cada docente orientador poderá desenvolver mais de um projeto, sendo que poderá ter apenas 01 (um) discente orientado bolsista por projeto aprovado por este edital, podendo aceitar outros discentes como voluntários, conforme aprovação da Comissão Científica Avaliadora. Poderá ser concedida bolsa de 2h/a/mês para o docente orientador que não seja de tempo integral na IES, para desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

Os demais trabalhos aprovados integrarão o programa sem remuneração, na qualidade de voluntários, e deverão cumprir com todos os deveres previstos neste edital, para o recebimento de certificado do presente programa, sendo que o não cumprimento tanto pelo docente orientador quanto pelo discente implicará na desvinculação do projeto perante o Programa de Iniciação Científica da Faculdade Metropolitana São Carlos, e consequente perda da bolsa.



DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Iniciação Científica serão realizadas conforme cronograma deste edital.

As inscrições e a submissão do projeto serão realizadas via google forms por meio do link <https://forms.gle/UWTKT2urVp85CFnU8>, conforme o calendário constante neste edital.

Para inscrever-se no PIC, o discente deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II. Curriculum Lattes atualizado (DISCENTE);
- III. Projeto de Pesquisa (constando de no máximo 15 páginas, sendo que a capa e a folha de sumário não serão contabilizadas);
- IV. Carta de coparticipante, nos casos em que a execução do projeto não seja realizada na FAMESC;
- V. Declaração de ter disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades da pesquisa, indicando a sua opção em participar do programa com o certificado com equivalência de 12 meses;
- VI. Declaração da Secretaria Acadêmica de que não sofreu qualquer penalidade no âmbito administrativo;
- VII. Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa na Plataforma Brasil (caso o projeto envolva seres humanos de forma direta ou indireta);
- VIII. Carta de intenção do aluno para participação no Projeto de Iniciação Científica (neste documento o aluno deve dissertar sobre sua motivação/ interesse para ingressar no Programa de Iniciação Científica).

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

Os documentos submetidos passarão por análise da Comissão Científica Avaliadora que será constituído por Avaliadores *ah-doc* e docentes especialistas convidados, se necessário.

Nos casos de documentação incompleta, o projeto não será considerado no processo seletivo, sendo reprovado.

Fará parte da análise para a classificação, a média aritmética entre:

- I- Pontuação do projeto e análise documental.
- II- Pontuação do Currículo Lattes do discente.
- III- Coeficiente de rendimento do discente.



Serão selecionadas as propostas em ordem decrescente de nota, considerando o mérito acadêmico e as demais exigências deste edital, de acordo com o número de vagas.

Para ciência dos candidatos, o detalhamento sobre os critérios adotados para a avaliação está descrito neste edital.

A Comissão consta de plena autonomia na avaliação dos projetos submetidos, não cabendo assim a solicitação de quaisquer formas de revisão ou recurso.

A nota final de cada projeto será a soma das notas dos itens acima I, II e III dos critérios de seleção. Serão contemplados os projetos de acordo com a ordem decrescente de notas totais.

Nos casos de projetos com mesma média aritmética, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- i. Maior Coeficiente de Rendimento do DISCENTE,
- ii. Maior Nota da avaliação do currículo do DISCENTE.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da avaliação da Comissão Científica Avaliadora será divulgado pela Coordenação de Pesquisa em **16 de maio de 2024**, para o e-mail do discente proponente e também via grupos oficiais de mensagens da IES (aplicativo).

O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo discente, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria e demais canais, no ato de divulgação do processo de eleição. O discente, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio do canal de atendimento.

Os projetos aprovados deverão ter a Carta de Compromisso do Discente e do Orientador enviados à Coordenação de Pesquisa por meio do link a ser disponibilizado aos projetos aprovados na ocasião da publicação dos resultados.

O projeto poderá sofrer eventuais ajustes para melhor se adequar a temática da linha de pesquisa, conforme análise fundamentada do docente orientador.

A publicação dos resultados trará apenas a lista dos discentes que submeteram projetos em ordem decrescente de pontuação obtida, sem a publicação de tais valores. Os autores poderão, no entanto, solicitar por e-mail à Coordenação de Pesquisa (coordenacaopesquisa@famesc.edu.br) a nota obtida na avaliação do projeto.

DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

I. Orientar o discente nas diferentes fases do trabalho científico, inclusive na elaboração do relatório final e na apresentação dos resultados em congressos e publicações;



II. Incluir os nomes dos discentes nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos discentes;

III. Encaminhar **trimestralmente** o Relatório de Avaliação de Desempenho do discente para o e-mail da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica (coordenacaopesquisa@famesc.edu.br);

IV. Verificar se as atividades de Iniciação Científica estão interferindo no desempenho acadêmico do discente, acompanhando o rendimento semestral e acumulado do discente;

V. Encaminhar via e-mail cópia da produção científico-acadêmica, publicada e apresentada em eventos, para a Coordenação de Iniciação Científica (coordenacaopesquisa@famesc.edu.br). É necessária a comprovação de produção científica pelos membros integrantes, conforme as disposições do artigo 13 do Regulamento de Grupos de Pesquisa, o que será aferida da seguinte forma:

§ 1º. Os docentes pesquisadores deverão, em conjunto com os discentes, apresentarem, no mínimo, 3 (três) produções científicas durante o período de vigência da PIB descrito neste edital, com comprovação de submissão a eventos científicos, tanto aqueles desenvolvidos pela IES como aqueles provenientes de outras instituições.

§ 2º. Para os fins do disposto no §1º deste artigo, serão consideradas, ainda, produções acadêmicas aquelas que forem publicizadas em:

- a) periódicos que possuam ISSN e livros que possuam ISBN;
- b) anais de eventos científicos, sem ISSN, acompanhado da certificação de apresentação de trabalhos científicos, compreendidos como resumo, resumo expandido ou trabalho completo, em eventos científicos, institucionais ou de outras instituições;
- c) cadernos de resumos, sem ISSN, acompanhado da certificação de apresentação de trabalhos científicos, compreendidos como resumo, resumo expandido ou trabalho completo, em eventos científicos, institucionais ou de outras instituições;

§ 3º. Cada item de produção que tenha a autoria de mais de um membro da linha do GP poderá ser pontuado por todos os autores participantes daquela.

§ 4º. Para fins do presente artigo, não serão computadas como produções científicas aquelas desenvolvidas individualmente pelos docentes ou aquelas desenvolvidas sem orientação pelos discentes.

§1º. O projeto cadastrado no Programa de Iniciação Científica através da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, automaticamente, torna-se de caráter Institucional.

§2º. No caso de impedimento justificado do orientador, ocorrido durante o período de desenvolvimento do projeto, automaticamente, haverá substituição por outro docente da área e/ou subárea afim, que possua, preferencialmente, titulação mínima de mestre.



VI. Acompanhar a frequência das atividades de pesquisa dos discentes e orientá-los nas diversas fases da pesquisa com relatórios e apresentação do trabalho parcial ou final, gerado no Programa de Iniciação Científica, inclusive sendo obrigatória a participação dos discentes e apresentação do desenvolvimento/resultado de seus projetos nos eventos científicos promovidos pela Faculdade Metropolitana São Carlos, em 2024.

VII. Não solicitar e nem permitir que o discente exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio pedagógico, administrativo ou operacional.

VIII. Solicitar, imediatamente, o cancelamento da bolsa de seu orientando, caso o mesmo seja faltoso, apresente baixo desempenho ou tenha sua matrícula trancada ou cancelada.

IX. A não apresentação de qualquer um dos documentos implicará em suspensão automática da Iniciação Científica do Professor Orientador e do Discente, o que implicará no impedimento de submissão de novos Projetos de Iniciação Científica com bolsa no ano subsequente.

X. É permitida a participação de outros docentes, de forma voluntária, ao projeto de pesquisa aprovado, conforme ciência e aprovação da Coordenação de Pesquisa, em concordância com a Diretoria de Pesquisa e Extensão.

DOS REQUISITOS E DEVERES DOS DISCENTES

Os discentes integrantes do Programa de Iniciação Científica deverão cumprir os seguintes compromissos:

I. Assinar o termo de compromisso do Programa de Iniciação Científica;

II. Manter a média de rendimento escolar superior ou igual a 7,0 (sete);

III. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para o trabalho de pesquisa;

IV. Apresentar trimestralmente relatórios do desenvolvimento do projeto e, ao término, o relatório final;

V. Os discentes deverão, em conjunto com os docentes, apresentarem, no mínimo, 3 (três) produções científicas durante o período de vigência da PIB descrito neste edital, com comprovação de submissão a eventos científicos, tanto aqueles desenvolvidos pela IES como aqueles provenientes de outras instituições;

VI. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIC da Faculdade Metropolitana São Carlos e de outro patrocínio que porventura tenha recebido;

VII. Não sofrer qualquer penalidade no âmbito administrativo;

VIII. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado durante toda a vigência da bolsa;



- IX. Não possuir vínculo familiar com o orientador;
- X. A ausência nos eventos de Iniciação Científica resultará na suspensão do certificado de participação no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da FAMESC. Para comprovar sua participação o discente deverá encaminhar o certificado e evidências de sua participação;
- XI. Estar em dia com os setores da Instituição.

PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- I. É de exclusiva responsabilidade do docente orientador da linha de pesquisa providenciar permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para o desenvolvimento dos projetos veiculados à sua linha de pesquisa, e apresentar o parecer/documentação assim que for liberado para Coordenação de Pesquisa.
- II. Linhas de pesquisa que envolvam projetos com experimentação animal deverão ser protocolados na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e entregue o parecer de aprovação à Coordenação de Pesquisa em até três meses após a submissão do projeto, na ocasião do envio do primeiro relatório trimestral, conforme cronograma descrito neste edital.
- III. Linhas de pesquisa com projetos que envolvam o acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, ser cadastrados junto à plataforma do SisGen (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>).
- IV. Linhas de pesquisa que envolvam projetos seres humanos de forma direta ou indireta deverão ser protocolados na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) e entregue o **parecer de aprovação** à Coordenação de Pesquisa **em até três meses após a submissão do projeto**, na ocasião do envio do primeiro relatório trimestral, conforme cronograma descrito neste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O certificado será emitido ao discente que cumprir suas atividades regularmente usando-se como critérios a assiduidade, o desempenho técnico-pedagógico, a responsabilidade, o compromisso, a entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas e o respeito aos aspectos éticos, e os demais deveres mencionados no presente edital.

A emissão do certificado de participação do discente na iniciação científica será realizada ao final do período de vigência descrito neste edital, mediante o cumprimento de todos os requisitos indispensáveis à conclusão do programa.

Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital desqualificará automaticamente a submissão;



A cópia deste Edital poderá ser obtida via Internet, nas páginas da FAMESC (www.famesc.edu.br).

CLÁUSULA DE RESERVA

A Coordenação Institucional de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, avalizada pela Comissão Científica juntamente com a Direção de Pesquisa e Extensão.

O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo discente, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). A FAMESC está empenhada na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 29 de abril de 2024.

Dra. Clara dos Reis Nunes

Coordenador Institucional de Pesquisa

Dra. Bianca Magnelli Mangiavachi

Diretoria de Pesquisa e Extensão da FAMESC



ANEXOS

ANEXO 1 – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Tópicos obrigatórios no arquivo do Projeto de Pesquisa:

- 1) Identificação da proposta (Capa) com:
 - a) Título do projeto de pesquisa;
 - b) Nome do pesquisador(es) responsável(eis) e professor(a) orientador(a);
- 2) Resumo: Contextualizar brevemente o projeto com introdução, relevância do desenvolvimento do estudo, objetivos, métodos e resultados esperados (no máximo 300 palavras).
- 3) Sumário: Enumeração das divisões, seções e outras partes do projeto.
- 4) Introdução: Contextualização do tema com referencial teórico atualizado, levantamento do problema.
- 5) Justificativa: Descrever o porquê se deve estudar o tema proposto no projeto. As perguntas abaixo norteiam a escrita da justificativa.
 - a) Problema tratado pelo projeto e sua importância
 - b) Contribuição para a área se o projeto for bem-sucedido
 - c) Relevância dessa proposta
- 6) Objetivos (geral e específicos): Descrição de todos os objetivos que se pretende alcançar com a pesquisa, incluindo as variáveis associadas a cada objetivo.
- 7) Metodologia: Descrição do tipo de estudo, do local do estudo e participantes da pesquisa; caracterização do objeto de estudo; descrição de todas as características (variáveis) observadas; definição do universo da pesquisa, métodos e técnicas a serem usados; plano de amostragem (se pertinente); procedimentos previstos para coleta e análise de dados e ou experimentos; Número do CAAE de submissão à Plataforma Brasil para análise pelo Comitê de Ética em Pesquisa (caso necessário).



- 8) Resultados esperados: Descrever o que será gerado ou produzido (conhecimento, produto, processo) como resultado do projeto proposto.
- 9) Cronograma detalhado: Plano de desenvolvimento do trabalho em formato de quadros ou tabelas, com intervalo dos períodos e detalhes da realização de cada etapa, incluindo preparação, submissão e aceite de publicações relacionadas. Em caso de estudos que envolvam serem humanos ou animais, a necessidade de avaliação do projeto pelas demais comissões de pesquisa (CoEP e CEUA) também deve ser considerada no projeto.
- 10) Orçamento detalhado: Descrição de todos os custos da pesquisa e de suas fontes financiadoras, inclusive custeio próprio ou do orientador. Toda pesquisa gera custos, mesmo que administrativos, como impressão ou compra de material de escritório, custos com publicação, dentre outros. Todos devem ser mencionados em uma tabela. Quando não houver patrocinador, o pesquisador deverá indicar a responsabilidade desses custos, seja do pesquisador responsável ou da equipe de pesquisa, caso haja uma. É importante também que ele saliente estar ciente de que a Instituição não arcará com tais custos ou outras eventuais despesas que possam surgir ao longo do desenvolvimento do projeto.
- 11) Referências Bibliográficas (seguir normas ABNT)
- Apêndices – quando pertinente: Documentos ou formulários elaborados pelo autor.
- Anexos – quando pertinente: Documentos utilizados não elaborados pelo autor.